



**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

N.º 182.

i) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

**Art. 3º** São atribuições da fiscal do Contrato:

- a) conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- b) sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- c) anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- d) manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;
- e) comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;
- f) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- g) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo;
- h) atestar formalmente o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento;
- e
- i) comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 339, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de Minuta de Portaria visando a implantação do Programa de Qualidade de Vida do servidor do Sistema Penitenciário Federal.

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, no uso da atribuição delegada pelo art. 13 da Portaria GABDEPEN nº 320, de 3 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 32, § 3º do mesmo Diploma Legal, e art. 1º da



**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

N.º 182.

Portaria de delegação de competências do Diretor-Geral GABDEPEN nº 320, de 3 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para elaboração de Minuta de Portaria visando a implantação do Programa de Qualidade de Vida do servidor do Sistema Penitenciário Federal.

Art. 2º O GT será composto por 02 (dois) servidores, Titular e Suplente, indicados pelos respectivos gestores de cada Diretoria /Unidade Administrativa:

Representantes da Diretoria Executiva;

Representantes da Diretoria de Políticas Penitenciárias;

Representantes da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal;

Representantes da Coordenação Nacional de Capacitação em Serviços Penais;

Representantes da Ouvidoria Nacional de Serviços Penais;

Assessoria de Informações Estratégicas.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo representante da Diretoria Executiva.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se, preferencialmente, nos dias 21, 24 e 29 de janeiro de 2019, apresentando ao final da última reunião a minuta de portaria.

Art. 3º Outros servidores e especialistas poderão ser convidados a contribuir em reuniões específicas, de acordo com o assunto a ser debatido.

Parágrafo único. O GT deverá observar o conteúdo disposto no RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO POR MEIO DA PORTARIA N.º 292 - DEPEN/MJ, DE 6 DE AGOSTO DE 2014 e outros documentos elencados no decorrer das reuniões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA**

**PORTARIA DISPF N° 19, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Padroniza as visitas sociais aos presos custodiados nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional durante o recesso de final de ano.**